



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO 5213/2017.

CONVENENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99 com sede nesta cidade, Av. XV de Novembro, nº 378, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jorge Luiz Dresch, inscrito no CPF sob o nº 346.744.209-97.

CONVENIADO:

Secchi Serviços de Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.046.057/0001-17, com sede na Rua Tiradentes nº 324, Centro, neste ato representada pelo seu Administrador/ Procurador(a): Rodrigo Secchi, inscrito no CPF sob o nº.008.491.569-20. Residente e domiciliado na Rua Luiz Baldissera.

DO OBJETO:

Adoção do bem ou equipamento público: (Renovação)Terreno, trevo e canteiro localizado na Rua Antonio Nunes Varela, pelo periodo de 2 (dois) anos, comprometendo- se a realizar a limpeza do terreno com regularização dos taludes, limpeza do canteiro do cruzamento das Ruas Antônio Nunes Varela, com a Rua Luiz Baldissera, pintura, placas de sinalização mudança dos canteiros visando a prevenção de acidentes, serviços de jardinagem, colocação de placas de indicação dos bairro Vila Pedrini, Jardim das Hortênsias, São Brás e Armindo de Medeiros Haro.

DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONVENIADO:

Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.

Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.

Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.

Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.

Jorge Luiz Dresch
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Município de Joaçaba



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.

DO PRAZO:

O presente termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 15 de Março de 2022

RODRIGO SECCHI
Secchi Serviços de Terraplanagem

Dioclésio Ragnini

Prefeito

Jorge Luiz Dresch

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação